



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 216157-8/2013

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Aluisio Gama de Souza.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA

Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3626